

E D I T A L Nº 01/2023 – CESMO

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UDESC- CONSUNI.

Estabelece normas e prazos para a realização de eleição para a representação discente para o Conselho Universitário da UDESC - CONSUNI.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste - CESMO, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 65, inciso IX, do Regimento Geral da UDESC, resolve baixar edital para preenchimento de vagas no COSUNI.

1. DOS DISCENTES

1.1. Os discentes dos Cursos de Graduação em Sistema de Informação dos Cursos de Graduação elegerão um (01) representantes para o Conselho Universitário – CONSUNI, para o período de 01 (um) ano a contar da data da posse.

1.2. Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas contendo um titular e um suplente.

1.3. As chapas deverão inscrever-se por meio de requerimento encaminhado pelo titular ou suplente, para a o e-mail institucional da Direção Geral do CESMO – **dg.cesmo@udesc.br** no período de 16 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2023, até às 23h59min, conforme Requerimento – Anexo I.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após o prazo final de inscrições e serão publicadas no site do CESMO.

2.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até DOIS (02) dias úteis após a publicação, a qual deverá decidir em até DOIS (02) dias úteis após a apresentação do recurso.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação deverá ocorrer no dia 31 de outubro de 2023 no horário compreendido das 08h00min às 20h00min, e será realizada pelo Sistema de Votação Online Hélios Voting.

3.2. A relação dos discentes aptos a votar será informada pela Secretaria de Ensino de Graduação e publicada pela Comissão Eleitoral até o dia 23 de outubro de 2023.

3.3. Para efetivação do voto será utilizado somente o e-mail institucional de cada eleitor para o recebimento da senha para o acesso ao sistema de eleição online, cabendo aos eleitores a verificação prévia desse recebimento.

3.4. Não será permitida a votação por procuração ou por correspondência.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A Comissão Eleitoral será designada pelo Diretor Geral do CESMO e não poderá ter candidatos ao pleito.

4.2. A Comissão Eleitoral será composta por representantes da comunidade universitária, conforme Parágrafo Único do Art. 55 do Estatuto da UDESC.

5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

5.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral, conforme o Art. 58 do Estatuto da UDESC.

5.2. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos no prazo de até dois (2) dias úteis após o encerramento das eleições.

5.3. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos em ordem decrescente de classificação até o limite de vagas estipulado no item 1.2 do presente edital.

5.4. Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até dois (2) dias úteis, após a publicação dos resultados.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UDESC.

6.2. No dia da votação não haverá suspensão das aulas.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso no prazo de até dois (2) dias úteis a Direção Geral - DG/CESMO.

Florianópolis, 05 de outubro de 2023.

Mayco Morais Nunes

Diretor Geral /CESMO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **250OTDK9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYCO MORAIS NUNES (CPF: 021.XXX.829-XX) em 05/10/2023 às 16:31:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:11 e válido até 30/03/2118 - 12:38:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjMzMjNfMjMzNDJfMjAyM18yNTBPVERLOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023323/2023** e o código **250OTDK9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.